



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Aprovado em
31/5/22

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 12 DE 2022

(Do Senhor Vereador Sizenando Fernandes Paixão – Avante/Seropédica-RJ)

Solicito a mesa diretora, após a anuência do plenário, que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal de Seropédica Lucas Dutra Dos Santos, á presente indicação, conforme termos abaixo descritos.

EMENTA: Sugere ao Poder Executivo do Município de Seropédica-RJ, através da Secretaria Municipal de Saúde, a adesão ao Programa "SAÚDE NA HORA", do Governo Federal.

Ilmo.ao Excelentíssimo Senhor Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal, de Seropédica

Programa Saúde na Hora

O Programa Saúde na Hora foi lançado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (Saps/MS) em maio de 2019 e passou por atualizações com a publicação da Portaria nº 397/GM/MS, de 16 de março de 2020. O programa viabiliza o custeio aos municípios para implantação do horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todo o território brasileiro.

Dessa forma, o programa Saúde na Hora conta agora com a possibilidade de adesão em quatro tipos de formato de funcionamento em horário estendido: USF com 60 horas semanais, USF com 60 semanais horas com Saúde Bucal, USF com 75 horas semanais com Saúde Bucal e USF ou UBS com 60 horas semanais Simplificado.

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, no 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Sizenando Fernandes Paixão
Vereador
Matrícula: 1496/2017

Câmara Municipal de Seropédica

RECEBIDO

24/01/22

[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Objetivos

O programa busca ampliar o acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde por meio do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou Unidades de Saúde da Família (USF) em horário estendido. O programa também prevê:

- ✦ Ofertar ações de saúde em horários mais flexíveis para a população, como horários noturno e do almoço;
- ✦ Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família, da Atenção Primária à Saúde e do cuidado em Saúde Bucal no município;
- ✦ Fortalecer a gestão municipal na organização da Atenção Primária;
- ✦ Reduzir custos em outros níveis de atenção;
- ✦ Investir mais recursos da União para Atenção Primária à Saúde;
- ✦ Diminuir filas em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares;
- ✦ Dar suporte aos municípios para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional causada pelo novo agente coronavírus (2019-nCoV).


CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Sizenando Fernandes Paixão
Vereador
Inscrição: 14368/017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Formatos

A adesão dos municípios e ao programa tem caráter voluntário e ocorrerá mediante anuência do Termo de Compromisso, em modo on-line via e-Gestor, podendo o ente aderir aos seguintes formatos de funcionamento de USF ou UBS:

USF com funcionamento mínimo de 60 horas semanais (USF 60 horas):

USF com pelo menos três equipes Saúde da Família (eSF);

Funcionamento de no mínimo 60 horas ao longo da semana com 12 horas diárias ininterruptas, de segunda-feira a sexta-feira, ou funcionamento de 5 horas aos sábados e/ou domingos desde que seja assegurado o funcionamento de 11 horas diárias ininterruptas de segunda a sexta feira;

Presença de gerente de Atenção Primária à Saúde com carga horária mínima de 30 horas semanais;

Os profissionais de nível superior que compõem as equipes participantes da USF 60 horas podem apresentar carga horária individual mínima de 20 horas semanais, desde que, para cada categoria profissional, o somatório mínimo corresponda a 40 horas semanais para cada eSF;

Caso seja de interesse do gestor municipal, outras eSF poderão ser acrescentadas a esse formato de funcionamento.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

USF com funcionamento mínimo de 60 horas semanais com Saúde Bucal (USF 60 horas com Saúde Bucal):

USF com pelo menos três equipes Saúde da Família (eSF) e duas equipes de Saúde Bucal (eSB);

Funcionamento de no mínimo 60 horas ao longo da semana com 12 horas diárias ininterruptas, de segunda-feira a sexta-feira, ou funcionamento de 5 horas aos sábados e/ou domingos desde que seja assegurado o funcionamento de 11 horas diárias ininterruptas de segunda a sexta feira;

Presença de gerente de Atenção Primária à Saúde com carga horária mínima de 30 horas semanais;

Os profissionais de nível superior que compõem as equipes participantes da USF 60 horas com Saúde Bucal podem apresentar carga horária individual mínima de 20 horas semanais, desde que, para cada categoria profissional, o somatório mínimo corresponda a 40 horas semanais para cada eSF e eSB;

Caso seja de interesse do gestor municipal, outras eSF ou eSB poderão ser acrescentadas a esse formato de funcionamento.

USF com funcionamento mínimo de 75 horas semanais com Saúde Bucal (USF 75 horas com Saúde Bucal):

USF com pelo menos seis equipes Saúde da Família (eSF) e três equipes de Saúde Bucal (eSB);

Funcionamento de no mínimo 75 horas ao longo da semana com 15 horas diárias ininterruptas, de segunda-feira a sexta-feira, ou funcionamento de 5 horas aos sábados e/ou domingos desde que seja assegurado o funcionamento de 14 horas diárias ininterruptas de segunda a sexta feira;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Presença de gerente de Atenção Primária à Saúde com carga horária mínima de 30 horas semanais;

Os profissionais de nível superior que compõem as equipes participantes da USF 75 horas com Saúde Bucal podem apresentar carga horária individual mínima de 20 horas semanais, desde que, para cada categoria profissional, o somatório mínimo corresponda a 40 horas semanais para cada eSF e eSB;

Caso seja de interesse do gestor municipal, outras eSF ou eSB poderão ser acrescentadas a esse formato de funcionamento.

USF ou UBS com funcionamento mínimo de 60 horas semanais simplificado (UBS ou USF 60 horas Simplificado):

USF ou UBS com no mínimo duas equipes, podendo ser uma combinação de equipe de Saúde da Família eSF (40h) e equipe de Atenção Primária eAP (20h ou 30h), desde que a soma de carga horária das equipes constitua o mínimo de 60 horas semanais;

Funcionamento de no mínimo 60 horas ao longo da semana com 12 horas diárias ininterruptas, de segunda-feira a sexta-feira, ou funcionamento de 5 horas aos sábados e/ou domingos desde que seja assegurado o funcionamento de 11 horas diárias ininterruptas de segunda a sexta feira;

Os profissionais de nível superior que compõem as eSF participantes da USF 60 horas podem apresentar carga horária individual mínima de 20 horas semanais, desde que, para cada categoria profissional, o somatório mínimo corresponda a 40 horas semanais para cada eSF;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Caso seja de interesse do gestor municipal, outras eSF poderão ser acrescentadas a esse formato de funcionamento.

Incentivo

A Portaria nº 397, de 16 de março de 2020, atualiza o programa Saúde na Hora e o adequa ao programa Previne Brasil (Portaria nº 2.979, de 29 de novembro de 2019), no componente “Incentivo para Ações Estratégicas”. Dessa forma, o valor do incentivo financeiro referente ao programa (SAUDE NA HORA?) será transferido fundo a fundo do Ministério da Saúde aos municípios e Distrito Federal de acordo com o número de USF ou UBS aderidas e o respectivo formato de funcionamento, desde que cumpram os requisitos mínimos para implantação do programa. O valor será correspondente ao incentivo financeiro adicional de custeio mensal por USF ou UBS acrescido da parcela única de apoio à implantação do programa.

Incentivo financeiro para implantação em parcela única para cada USF:

UBS ou USF 60h simplificado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

USF 60h: R\$ 22.816,00 (vinte e dois mil, oitocentos e dezesseis reais);

USF 60h com saúde bucal: R\$ 31.766,00 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais);

USF 75h com saúde bucal: R\$ 59.866,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais).


CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Cristiano Fernandes Paixão
Diretor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Ações e serviços ofertados

As unidades que aderirem ao programa Saúde na Hora deverão garantir a oferta dos serviços durante todo o período de funcionamento da unidade. A adoção de estratégias que ampliam o escopo dos serviços ofertados passa também pela disponibilidade de equipes multiprofissionais na Atenção Primária, bem como pela garantia de retaguarda da Rede de Atenção à Saúde conforme necessidade local.

A Secretaria de Atenção Primária (Saps) recomenda o uso da Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS).

Critério para adesão

Para adesão ao Programa Saúde na Hora, o município deve ter unidade de saúde cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e quantitativo mínimo de equipes exigido para o formato de funcionamento escolhido. A adesão dos municípios e do Distrito Federal ao programa Saúde na Hora tem caráter voluntário e ocorrerá mediante adesão no sistema com anuência no Termo de Compromisso.

Atenção: O início da transferência fundo a fundo está condicionado à publicação da portaria de adesão e ao cumprimento dos requisitos do programa, com interrupção caso ocorra o cancelamento da adesão.

Após adesão será possível ao gestor acessar o relatório das UBS ou USF homologadas pelo Portal do e-Gestor.
<https://egestorab.saude.gov.br/saudenahora/visualizarEstabHomologados>

Sala das Sessões, 24 de Janeiro de 2022.

Sizenando Fernandes Paixão
Vereador

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, no 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Sizenando Fernandes Paixão